



**INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS

**RESOLUÇÃO COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO CARLOS //IFSC Nº 060 / 2019**

Aprova a autorização de oferta de cursos e vagas de Formação Inicial ou Continuada no campus São Carlos/IFSC

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8º do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a Resolução do CONSUP Nº47/2016 de 24 de outubro de 2016, que prevê a descentralização da autorização da oferta de cursos FIC aos câmpus;

Considerando a aprovação dos Projetos Pedagógicos de Curso na reunião dia 10 de dezembro de 2019, o Presidente do Colegiado do Câmpus, Raimundo José de Sousa Castro resolve aprovar a autorização de oferta de cursos e vagas conforme segue:

Nº	Curso				Carga horária Total	Vagas por turma	Vagas totais anuais	Turno de oferta
	Nome do Curso	Tipo de Curso	Modalidade	Resolução de Criação do oferta PPC				
1	Formação Continuada em marketing e Vendas para pequenos negócios	FIC	Presencial	174/2017 - CEPE	60h	40	80	Noturno

São Carlos, 11 de dezembro de 2019

  
**RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA CASTRO**  
Presidente do Colegiado do Câmpus São Carlos

RAIMUNDO JOSÉ DE SOUZA CASTRO  
SIAPE 1167668  
Diretor Geral  
Port. nº 529. DOU de 18/07/2019  
IFSC - Câmpus São Carlos